

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 323/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

LUIZ FERRIGLIANO CALDIERARO, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a aquisição de Equipamentos escolares.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir a dotação de CR\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) para complementar recursos oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, destinados a complementação de Aquisição de Equipamentos escolares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 08 de outubro de 1980.

LUIZ FERRIGLIANO CALDIERARO

Vice-Prefeito Municipal em exercício